

**2º ADENDO AO EDITAL 2022 DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS
DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA 2022**

A **FACULDADE QI BRASIL**, mantida pela **QI FACULDADE E ESCOLA TECNICA LTDA**, CNPJ nº 93.321.826/0001-33, torna público o Edital do Processo de Seleção dos Cursos de Graduação a Distância, para entrada no ano de 2022.

O **PROCESSO DE SELEÇÃO DA FACULDADE QI BRASIL 2022**, é destinado à entrada de candidatos para o preenchimento das vagas dos cursos relacionados neste edital.

Poderão se inscrever para o processo de seleção 2022 os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio (2º Grau ou equivalente) até a data final estabelecida para as matrículas dos ingressantes.

O Processo de Seleção EaD 2022, para preenchimento das vagas oferecidas pela **FACULDADE QI BRASIL**, será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- a) **Processo de Seleção Vestibular:** Candidatos realizarão exame de redação em língua portuguesa, em datas previamente agendadas.
- b) **Processo de Seleção ENEM:** O candidato que realizou a prova do ENEM a partir de 2010 poderá efetivar a matrícula sem a necessidade de prestar o processo seleção, caso tenha obtido, no exame, aproveitamento igual ou superior a 200 pontos e nota superior a 1 na redação.
- c) **Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio:** O candidato enviará o histórico do Ensino Médio para análise da **FACULDADE QI BRASIL**.

1 DOS CURSOS OFERECIDOS

Nº	CURSO	VAGAS	ATO LEGAL
01	Logística - Tecnológico	5.000	Portaria nº 377 de 21/08/2019 (D.O.U. em 23/08/2019)
02	Gestão de Recursos Humanos - Tecnológico	5.000	Portaria nº 337 de 11/07/2019 (D.O.U. em 15/07/2019)
03	Sistemas para Internet - Tecnológico	5.000	Portaria nº de 356 de 26/07/2019 (D.O.U. em 31/07/2019)
04	Pedagogia - Tecnológico	360	Portaria nº de 353 de 18/07/2019 (D.O.U. em 25/07/2019)
05	Análise de Desenvolvimento de Sistemas - Tecnológico	1.200	Portaria nº 636, de 29/06/2017 (D.O.U 30/06/2017)
06	Gestão Comercial - Tecnológico	1.200	Portaria nº 294, de 09/10/2020 (D.O.U 14/10/2020)
07	Processos Gerenciais - Tecnológico	1.200	Portaria nº 309, de 15/10/2020 (D.O.U 16/10/2020)
08	Administração - Tecnológico	1.200	Portaria 1.295, de 25/11/2021 (D.O.U 26/11/2021)
09	Gestão Financeira - Tecnológico	1.200	Portaria nº 1.014, de 15/09/2021 (D.O.U 17/09/2021)

Nota: Todos os cursos indicados na tabela são disponibilizados nos polos: **(i)** Avenida Assis Brasil, nº 3.423, Passo D'Areia, Porto Alegre/RS; **(ii)** Avenida Alberto Bins, nº 324, Centro, Porto Alegre/RS; **(iii)** Rua Independência, 736, Centro, São Leopoldo/RS; **(iv)** Avenida Júlio de Castilhos, nº 435, Centro, Porto Alegre/RS; **(v)** Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.700, Bela Vista, Alvorada/RS; **(vi)** Rua Joaquim Nabuco, 264, Rio Branco, Novo Hamburgo/RS; **(vii)** Avenida Bento Gonçalves, nº 628, Centro, Viamão/RS; **(viii)** Rua São José, nº 181, Centro, Guaíba/RS; **(ix)** Rua Marechal Floriano, nº 970, Centro, Caxias do Sul/RS; **(x)** Avenida Victor Barreto, nº 780, Mathias Velho, Canoas/RS; **(xi)** Rua General Neto, nº 418, Centro, Rio Grande/RS; **(xii)** Avenida Pres. Vargas, nº 1.697, Centro, Esteio/RS; **(xiii)** Avenida Senador Salgado Filho, nº 56, Centro, Porto Alegre/RS; **(xiv)** Avenida Juca Batista, nº 950, Ipanema, Porto Alegre/RS; **(xv)** Rua Dom José de Barros, 264, 10º andar, República, São Paulo/SP; **(xvi)** Avenida Dorival Candido Luz de Oliveira, nº 2595, São Geraldo, Gravataí.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições para o processo de seleção serão efetuadas no período de 01/10/2021 a 20/11/2022, exclusivamente pelo site da **FACULDADE QI BRASIL** (www.qi.edu.br), na central de atendimento, pelo telefone 0800 000 0301, ou diretamente na sede e polos, nos endereços constantes no item 4.1, no período de 01/10/2021 a 20/11/2022.
- 2.2 As aplicações das provas de vestibular a este processo de seleção, agendadas, também acontecerão no período de 01/10/2021 a 20/11/2022.
- 2.3 Taxa de Inscrição – R\$ 00,00 (isento).
- 2.4 A **FACULDADE QI BRASIL** não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por falhas técnicas de computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e efetivação da inscrição.
- 2.5 Poderá se inscrever no processo de seleção o candidato que tenha concluído o ensino médio ou que vier a concluí-lo até a data marcada para a efetivação da matrícula. O não cumprimento desta exigência desclassificará o candidato.
- 2.6 Será permitida a inscrição de candidatos treineiros, a título de experimentação, cuja classificação, se eventualmente obtida, será nula e sem qualquer efeito, não lhe assegurando, dessa forma, direito algum à matrícula.
- 2.7 Todas as demais instruções para o preenchimento da ficha de inscrição estarão disponíveis no site da **FACULDADE QI BRASIL**, a partir do dia 01/10/2021.
- 2.8 Candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida que exigirem condições especiais para participar do processo seleção deverão indicá-las na ficha de inscrição, para que sejam adequados os procedimentos de acordo com suas necessidades.
- 2.9 As inscrições para o Processo Seletivo por Histórico Escolar do Ensino Médio poderão ser feitas pelo site da **FACULDADE QI BRASIL** (www.qi.edu.br), na central de atendimento, pelo telefone 0800.000.0301, ou diretamente na sede e polos, nos endereços constantes no item 4.1, no período de 01/10/2021 a 20/11/2022.
 - 2.9.1 Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá enviar o histórico de conclusão do Ensino Médio para o email secretariaead@qi.edu.br
 - 2.9.2 Antes de enviar o histórico escolar, observe:
 - a qualidade e nitidez da imagem,
 - o documento não pode ter indício de adulteração, falsificação e/ou rasura,
 - formato do arquivo: PDF, JPG ou PNG
 - 2.9.3 O Histórico Escolar do Ensino Médio deverá obrigatoriamente ter a indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, que comprove sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado (Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de

Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação), seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções Histórico Escolar do Ensino Médio com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, que comprove sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado (Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação), seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções.

- 2.9.4 Para candidatos que concluíram o ensino médio no exterior: histórico escolar do ensino médio traduzido e juramentado; cópia do parecer da Secretaria de Estado da Educação validando a equivalência de estudos no exterior; e cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU). Caso tenha realizado os estudos de ensino médio em instituição estrangeira, o aluno deverá, antes de formalizar a matrícula, obter a certidão de equivalência no Conselho Estadual de Educação.

3 DA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELEÇÃO EAD - VESTIBULAR

- 3.1 O processo de seleção será realizado por meio da aplicação de uma prova de redação ao candidato, em data agendada pelo candidato, desde que respeite o período de inscrições de 01/10/2021 a 20/11/2022.
- 3.2 O candidato só terá acesso à prova de redação mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de cédula de identidade original e/ou documento de identificação com foto que possua fé pública.
- 3.3 Os candidatos não poderão portar, durante a prova de redação, em hipótese alguma, quaisquer equipamentos eletrônicos tais como: calculadoras, radiocomunicadores, relógios, tablets, telefones celulares ou aparelhos similares. Será excluído do processo seleção o candidato flagrado portando qualquer equipamento eletrônico nas dependências do local destinado à aplicação da prova de redação.
- 3.4 Em casos de prova Online, os candidatos receberão o link da prova por e-mail, ao término da mesma a Sede da Faculdade QI Brasil efetua a correção e manda ao candidato o resultado da prova e nota obtida.

4 DOS POLOS FACULDADE DE QI BRASIL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELEÇÃO E MATRÍCULA

- 4.1 O processo de seleção e a matrícula serão realizados nos 16 polos da **FACULDADE QI BRASIL**, de acordo com a opção do candidato, estabelecidos nos seguintes endereços:

Nº	LOCAL	ENDEREÇO
01	POLO ASSIS BRASIL	Avenida Assis Brasil, nº 3.423, Bairro Passo D'Areia, Porto Alegre/RS.
02	POLO ALBERTO BINS	Avenida Alberto Bins, nº 320, Centro, Porto Alegre/RS.
03	POLO SÃO LEOPOLDO	Rua Independência, nº 736, Centro, São Leopoldo/RS.
04	POLO JULIO DE CASTILHOS	Avenida Júlio de Castilhos, nº 435, Centro, Porto Alegre/RS.
05	POLO ALVORADA	Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2700, Bela Vista, Alvorada/RS.
06	POLO NOVO HAMBURGO	Avenida Joaquim Nabuco, 264, Rio Branco, Novo Hamburgo/RS.
07	POLO VIAMÃO	Avenida Bento Gonçalves nº 628, Centro, Viamão /RS.
08	POLO GUAÍBA	Rua São José, nº 181, Centro, Guaíba/RS.

09	POLO CAXIAS DO SUL	Rua Marechal Floriano, nº 970, Centro, Caxias do Sul/RS.
10	POLO CANOAS	Avenida Victor Barreto, nº 780, Mathias Velho, Canoas/RS.
11	POLO RIO GRANDE	Rua Dr. Nascimento, nº 451, Centro, Rio Grande/RS.
12	POLO ESTEIO	Avenida Pres. Vargas, 1697 - Centro, Esteio/RS.
13	POLO FARRAPOS	Avenida Farrapos, nº 3852, São Geraldo, Porto Alegre/RS.
14	POLO JUCA BATISTA	Avenida Juca Batista, nº 950, Ipanema, Porto Alegre/RS.
15	SEDE – POLO GRAVATAÍ	Avenida Dorival Cândido Luz de Oliveira, 2595, São Geraldo, Gravataí/RS.
16	POLO SÃO PAULO	Rua Dom José de Barros, 264, 10º andar, Republica, São Paulo/SP.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 9 às 21 horas, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, das 9 às 16 horas.		

5 DA PROVA DE REDAÇÃO, APROVEITAMENTO DO ENEM E ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

5.1 DA PROVA DE REDAÇÃO

- 5.1.1 A nota da prova de redação varia entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.
- 5.1.2 O aproveitamento mínimo exigido na prova de redação é de 4,0 (quatro) pontos.
- 5.1.3 Na correção da prova de redação de candidatos surdos ou com deficiência auditiva serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.296/2004.
- 5.1.4 Na correção da prova de redação de candidatos com dislexia serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas específicas.
- 5.1.5 Será eliminado do processo de seleção o candidato que não comparecer à prova ou que obtiver nota menor que 4,0 (quatro) na redação.

5.2 DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM

- 5.2.1 A avaliação dos candidatos inscritos que optaram por usar o ENEM será realizada a partir da análise do Boletim de Desempenho Individual do candidato que tenha realizado a prova do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.
- 5.2.2 É facultada a utilização do resultado do ENEM, realizado a partir de 2010, desde que acima de 200 pontos e nota de redação acima de 1.

5.3 ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

- 5.3.1 A classificação dos candidatos resultará da média global obtida pelo cálculo dos resultados finais de cada ano ou módulo do curso do Ensino Médio, computando-se com arredondamento de duas casas decimais.
- 5.3.2 A classificação dos candidatos será por ordem decrescente, da maior para a menor média.
- 5.3.3 Caso haja empate na classificação dos candidatos, será aplicado como critério de desempate o candidato com maior idade.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1.1 Esse processo de seleção é classificatório, aproveitando-se os candidatos classificados até o limite das vagas ofertadas.

- 6.1.2 A classificação dos candidatos será feita por curso e em ordem decrescente da nota obtida pelos candidatos e nesta ordem serão convocados para a matrícula, respeitando-se o número de vagas oferecido para cada curso.

7 DA MATRÍCULA

- 7.1.1 A matrícula será realizada pelos candidatos convocados que tenham efetivamente concluído o ensino médio, com apresentação da documentação comprobatória no polo que abriga o curso para o qual o candidato foi selecionado, conforme endereços constantes no item 4 deste edital.
- 7.1.2 A matrícula deve ser feita pessoalmente pelo candidato convocado, se maior de 18 anos, ou mediante procuração. Se menor de 18 anos, a matrícula poderá ser feita pelos responsáveis legais. Caso os responsáveis legais não possam fazê-la, esses poderão emitir procuração a terceiros em nome do candidato. As procurações devem conter o reconhecimento de firma do(s) outorgante(s).
- 7.1.3 O candidato convocado deverá, no ato da matrícula, entregar os seguintes documentos originais:
- a) Foto 3x4 recente;
 - b) Certidão de Nascimento ou Casamento (e cópia simples);
 - c) Documento de Identidade – RG nacional (e cópia simples);
 - d) Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato (e cópia simples);
 - e) Título de Eleitor (e cópia simples);
 - f) Quitação Eleitoral (e cópia simples);
 - g) Certificado de Reservista – para candidatos homens (e cópia simples);
 - h) Comprovante de endereço (e cópia simples);
 - i) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
 - j) Histórico escolar de ensino médio.

Observação 1: Para o candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior é exigida prova de equivalência de estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação ou pelo órgão oficial competente, em data anterior à matrícula (uma cópia autenticada).

Observação 2: Os candidatos portadores de diploma de curso superior poderão apresentar cópia autenticada do respectivo diploma, devidamente registrado, e o documento comprobatório de conclusão do ensino médio.

- 7.1.4 A instituição poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação entregue para ingresso em Processo Seletivo ou deixar de entregar a documentação exigida para matrícula no prazo solicitado.
- 7.1.5 Todas as cópias simples supracitadas deverão ser apresentadas com os respectivos originais para conferência.
- 7.1.6 O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado, no ato de convocação, perderá o direito de realizá-la.
- 7.1.7 No ato da matrícula, o candidato ou responsável legal assinará o contrato de prestação de serviços educacionais.
- 7.1.8 A **FACULDADE QI BRASIL** se reserva o direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de 40 alunos matriculados por curso/período. Nestes casos, o candidato poderá optar por outro curso que disponha de vagas ou ainda requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.
- 7.1.9 Turmas com número de alunos inferior ao estabelecido podem ter seu funcionamento autorizado pela Diretora, em caráter excepcional.

7.1.10 Se houver desistência após a matrícula inicial, o aluno perde o vínculo, tendo que resgatá-lo com outro vestibular.

8 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELEÇÃO

8.1.1 A classificação obtida é válida para a matrícula no período letivo para o qual se realiza a seleção, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação completa, dentro dos prazos fixados.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria.

Publique-se, cumpra-se.

Gravataí/RS, 11 de Julho de 2022.



CARLA JANAINA TEIXEIRA
Diretora Geral